Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 às 16:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8507016: RESOLUÇÃO Nº 029/2026

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8507016

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 029/2026

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE LICITAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito de Jupiá - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Regulamento de Servidores do CIMAM.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de designação de Agente de Contratação e Pregoeiro para a condução dos processos licitatórios, das contratações diretas e dos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que compete ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro praticar os atos necessários à condução dos certames, promover seu regular andamento, decidir questões procedimentais e impulsionar os processos até sua homologação, observado o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAROLINA MAZZUCO BORGES** para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amnoroeste - CIMAM, competindo-lhe conduzir os processos de licitação, de contratação direta e os procedimentos auxiliares disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação e Pregoeiro a prática de todos os atos necessários à instrução, condução e impulsionamento dos processos de licitação, de contratação direta e dos procedimentos auxiliares, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação interna do CIMAM.

§ 1º No exercício de suas atribuições, o Agente de Contratação e Pregoeiro poderá contar com o apoio do órgão de assessoramento jurídico, do controle interno e dos demais setores administrativos do Consórcio, sempre que a natureza da matéria exigir manifestação técnica ou jurídica.

§ 2º Sempre que necessário, poderá requisitar o auxílio de servidores ou empregados públicos que possuam conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação, para subsidiar a instrução processual e a prática dos atos necessários ao regular andamento dos procedimentos.

Art. 3°. A presente designação não ensejará o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória específica pelo exercício das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, tendo em vista que a servidora já percebe Adicional de Responsabilidade (AR), instituído pela Resolução nº 039/2025, cuja remuneração contempla as atribuições decorrentes das responsabilidades inerentes ao cargo e às funções que lhe são atribuídas.

Art. 4º A designação prevista nesta Resolução vigorará por prazo indeterminado, permanecendo válida até sua revogação ou substituição por ato expresso da Presidência, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 13 de julho de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado digitalmente por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 16:15:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Presidente do CIMAM /Prefeito Municipal de Jupiá/SC

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado digitalmente por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

SOLANGE DO AMARAL MULLER
Secretária Executiva do CIMAM

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO
Dados: 2026.07.13 15:50:00 -03'00'

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.706 | OAB/PR 130.899